

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 1884, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 2.º do art. 1.º da Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ n.º 25, de 22 de março de 2011, que designou inicialmente membros para compor os Comitês Executivos Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 49, de 6 de junho de 2011, que alterou a portaria supramencionada;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 107, de 6 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para o monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos;

CONSIDERANDO que o art. 3.º da referida resolução constituiu, no âmbito do Fórum Nacional, os comitês executivos, sob a coordenação de magistrados, para coordenar e executar as ações de natureza específica, que forem consideradas relevantes;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 238 de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça Regionais e Federais, de Comitês Estaduais da Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 388 de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução nº 238/2016 - CNJ, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomenclatura do Comitê Executivo Estadual da Saúde do Amazonas, em consonância ao art. 1º da Resolução do CNJ nº 388, de 13 de abril de 2021, e atualizar a composição do Comitê mencionado, tendo em vista a alteração de alguns membros dos órgãos representativos;

CONSIDERANDO o Despacho GABPRES (Id. 0344930), exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2021/00006244-00:

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Executivo Estadual de Saúde do Estado do Amazonas passará a ser denominado, doravante, Comitê Estadual do Amazonas do Fórum Nacional da Saúde do CNJ, conforme dispõe Art. 1º da Resolução do CNJ nº 388, de 13 de abril de 2021;

Art. 2.º Para fins de atualização, ficam designados para compor o Comitê Estadual do Amazonas do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça, doravante:

I – Membros de Representação do Poder Judiciário e da Saúde Pública do Estado do

Amazonas:

a) pela Magistratura estadual do Amazonas, representando o segundo grau:

Délcio Luís Santos, Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas.

- b) pela Magistratura estadual do Amazonas, a quem caberá a Coordenadoria geral das atividades do Comitê Estadual do Amazonas:
- I Etelvina Lobo Braga, Juíza de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Presidente do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário do Amazonas - Coordenadora-geral;
- II Paulo José Benevides dos Santos, Juiz de Direito da 2ª vara de Maués Vice-Coordenador.
- c) pelo Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal:

Antônio Itamar de Sousa Gonzaga, Juiz de Direito.

d) pela Magistratura Federal do Amazonas:

Ricardo Augusto de Sales, Juiz Federal da 3.ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas - TRF 1.

- e) pelo Ministério Público Estadual do Amazonas:
- I Silvana Nobre de Lima Cabral, Procuradora de Justiça Titular;
- II Cláudia Maria Raposo da Câmara Coelho, Promotora de Justiça Suplente;
- III Luissandra Chíxaro de Menezes, Promotora de Justiça Suplente.
- f) pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas:

Arlindo Gonçalves dos Santos Neto, Defensor Público do Estado do Amazonas.

- g) pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas:
- I Vanessa Lima do Nascimento, Procuradora do Estado do Amazonas Titular;
- II Eugênio Nunes Silva, Procurador do Estado do Amazonas Suplente.
- h) pela Procuradoria Geral do Município de Manaus:

Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti, Procurador do Município de Manaus.

- i) pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:
- I Rodrigo Valadão de Souza, Chefe do Departamento de Auditoria em Saúde Titular;
- II José Augusto Melo de Souza, Diretor da Diretoria de Controle Externo da Administração Direta Estadual DICAD Suplente.
- j) pela Secretaria de Estado de Saúde:
- I Anoar Abdul Samad, Secretário de Estado de Saúde do Amazonas Titular:
- II Heleno de Lion Costa da Rocha Quinto, Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas Suplente.
- k) pela Secretaria Municipal de Saúde:
- I Shádia Hussami Hauache Fraxe, Secretária Municipal de Saúde Titular;
- II Aline Rosa Martins Freire Costa, Assessora da Secretaria Municipal de Saúde Suplente.
- I) pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde:

Fanice Lopes de Souza, Coordenadora do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde.

- m) pelo Conselho Municipal de Saúde:
- I Jorge Luiz Maia Carneiro, Conselheiro Municipal de Saúde, Titular;
- II Elson Moreira de Melo, Conselheiro Municipal de Saúde, Suplente.
- n) pelo Conselho Estadual de Saúde:
- I Maria de Guadalupe de Souza Peres, Conselheira Estadual de Saúde, Titular;
- II Jameson Nabarro do Nascimento, Conselheiro Estadual de Saúde, Suplente.
- o) pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Amazonas:

Onilda Abreu da Silva OAB/AM 2288, Presidente da Comissão de Direito Médico e da Saúde da Ordem dos Advogados do Barsil Seccional Amazonas.

p) pelo Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário do Amazonas – NATJUS-AM:

Luandy Lemos de Paula, servidora do Poder Judiciário do Amazonas.

q) pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ-AM:

Alessandra Santos Coutinho OAB/AM 6938, Vice-Presidente da Comissão de Direito Médico e da Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas.

II – Membros de Representação da Saúde Suplementar:

a) pela Magistratura Estadual do Amazonas, a quem caberá a coordenadoria das atividades da Saúde Suplementar:

Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, Juíza de Direito titular da 10.ª Cível e de Acidentes de Trabalho - Coordenadora.

III – Para secretariar os trabalhos do Comitê:

Luandy Lemos de Paula, servidora do Poder Judiciário do Amazonas - Secretária.

Parágrafo único. Em caso de novas alterações na composição do Comitê, a substituição ou designação de novos integrantes fica delegada à Coordenadoria Geral do Comitê Estadual de Saúde do Amazonas.

- Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente) Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira**, **Presidente**, em 14/10/2021, às 18:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0358473 e o código CRC 84F2FFE7.

2021/000006244-00 0358473v7